



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 153, de 12 de dezembro de 2022.

Altera o coeficiente salarial do emprego de Enfermeiro, de que dispõe o art. 3º do Quadro de Empregos do Pessoal Contratado, Lei Municipal nº 1664/2011, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 01 de dezembro de 2022, fica alterado o coeficiente salarial do emprego de Enfermeiro, de que dispõe o art. 3º do Quadro de Empregos do Pessoal Contratado, Lei Municipal nº 1664/2011, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, passando a vigorar o coeficiente salarial 6,0 (seis)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de dezembro de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 153/2022

Santa Clara do Sul, 12 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Com a alteração do coeficiente salarial do cargo efetivo de Enfermeiro, pela Lei Municipal nº 2809/2022, não foi alterado o coeficiente do emprego de Enfermeiro, que é regulado pela Lei Municipal nº 1664/2011, que dispõe sobre o Quadro de Empregos do Pessoal Contratado, ou seja, regido pela Consolidação das Lei do Trabalho – CLT.

Para equiparar o único ocupante do emprego de Enfermeiro, ao mesmo coeficiente salarial dos enfermeiros do Quadro Efetivo, pretendemos fixar a este, também o coeficiente salarial de 6,00, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2022, a exemplo dos demais, data da vigência da supracitada norma.

Contando com a merecida atenção e apoio dessa Casa na aprovação da matéria, em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.

Ao Sr.
Ver. MAURO ANTÔNIO HEINEN,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL– RS.